



O Presente em 29/12/2011, Edição nº 3248

DECRETO Nº 2884/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), de acordo com a seguinte dotação orçamentária.**

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇO PÚBLICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0014.2039 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1507 - COSIP- Contrib. Iluminação Pública- Exerc. Cor	R\$	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	6.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇO PÚBLICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.15.452.0014.2039 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1507 - COSIP- Contrib. Iluminação Pública- Exerc. Cor.	R\$	6.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal